

de 18 de Maio de 1979.



PEDRO PEREIRA, Prefeita Municipal de Pereiras, faço-saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º.- Fica declarada de utilidade pública, um terreno constituído de 5.907,00 m<sup>2</sup> (cinco mil novecentos e sete metros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a rua Dr. Almeida e Silva, dividindo-se pelo modo seguinte:- pela frente em 110,80 metros com a citada rua Dr. Almeida e Silva; de um lado em 54,70 ms, com a rua Alcino de Goes; de outro lado em 4,50 ms. com a rua Cel. S. Silva Teles, e em 107,00 ms. com Clementino Paes de Arruda e de outro lado, finalmente, em 51,60 ms. com terreno da municipalidade, fechando-se o perímetro, terreno que consta pertencer ao Club Atletico Pereirense, que cessou as suas atividades há mais de quarenta anos, o qual fica desapropriado para fins de construção de um Mini-hospital.

§ Único - A desapropriação a que se refere este artigo é de caráter urgente para os fins do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 2º.- Fica aberto na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito especial de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), para atender as despesas da expropriação e custas judiciais que se verificarem em virtude da medida a ser levada a efeito, constante do artigo 1º desta lei, e que será oferta para imissão provisória em Junho.

§ Único - O valor do presente crédito especial aberto pelo artigo 2º desta lei, será coberto com os recursos financeiros - provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

5.

SAÚDE E SANEAMENTO

5.2

SANEAMENTO

13764481.08 - Equipamentos e Instalações

4000.00 - Despesas de Capital

4100.00 - Investimentos

4130.00 - Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 500,00

segue.



**PEREIRAS**

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 18 de Maio de 1979.

*Pedro Pereira*

PEDRO PEREIRA.

Prefeito-Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Perei  
ras, aos 18 de Maio de 1979.

*Mário Augusto*

MÁRIO AUGUSTO.

Secretário.